



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 16032021

Rio das Ostras, 13 de Outubro de 2021.

HORÁRIO DA LINHA – 03
18 A 24 DE OUTUBRO

SAÍDAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
JD. MIRAMAR							
5:00	219	211	205	185	144	349	246
5:30	222	219	211	205	185	144	
6:00	245	222	219	211	205	185	349
6:30	246	245	222	219	211	205	
7:00	224	388	317	224	388	317	224
7:30	317	224	388	317	224	388	
8:00	219	211	205	185	144	349	246
8:30	222	219	211	205	185	144	
9:00	245	222	219	211	205	185	349
9:30	246	245	222	219	211	205	
10:00	224	388	317	224	388	317	224
10:30	317	224	388	317	224	388	
11:00	219	211	205	185	144	349	246
11:30	222	219	211	205	185	144	
12:00	245	222	219	211	205	185	349
12:30	246	245	222	219	211	205	
13:00	349	246	245	222	219	211	144
13:30	205	185	144	349	246	245	
14:00	144	349	246	245	222	219	185
14:30	185	144	349	246	245	222	
15:00	146	244	083	145	239	266	205
15:30	112	314	112	314	112	314	
16:00	349	246	245	222	219	211	144
16:30	205	185	144	349	246	245	
17:00	144	349	246	245	222	219	185
17:30	185	144	349	246	245	222	
18:00	146	244	083	145	239	266	205
18:30	112	314	112	314	112	314	
19:00	349	246	245	222	219	211	144
19:30	205	185	144	349	246	245	
20:30	185	144	349	246	245	222	111
21:30	112	314	112	314	112	314	
ATENÇÃO: TODOS OS CARROS SAINDO DO J. MIRAMAR COM DESTINO A CANTAGALO DEVERÃO IR NO BAÍÇA / HUMAITÁ							

SAÍDAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CANTAGALO							
05:30	224	388	317	224	388	317	224
06:00	317	224	388	317	224	388	
06:30	219	211	205	185	144	349	246
07:00	222	219	211	205	185	144	
07:30	245	222	219	211	205	185	349
08:00	246	245	222	219	211	205	
08:30	224	388	317	224	388	317	224
09:00	317	224	388	317	224	388	
09:30	219	211	205	185	144	349	246
10:00	222	219	211	205	185	144	
10:30	245	222	219	211	205	185	349
11:00	246	245	222	219	211	205	
11:30	224	388	317	224	388	317	224
12:00	317	224	388	317	224	388	
12:30	219	211	205	185	144	349	246
13:00	222	219	211	205	185	144	
13:30	245	222	219	211	205	185	349
14:00	112	314	112	314	112	314	
14:30	349	246	245	222	219	211	144
15:00	205	185	144	349	246	245	
15:30	144	349	246	245	222	219	185
16:00	185	144	349	246	245	222	
16:30	146	244	083	145	239	266	205
17:00	112	314	112	314	112	314	
17:30	349	246	245	222	219	211	144
18:00	205	185	144	349	246	245	
18:30	144	349	246	245	222	219	185
19:00	185	144	349	246	245	222	
19:30	146	244	083	145	239	266	205
20:00	112	314	112	314	112	314	
20:30	349	246	245	222	219	211	144
21:00	205	185	144	349	246	245	
22:00	185	144	349	246	245	222	111

JD. MIRAMAR X CASARÃO							
JD. MIRAMAR / CASARÃO / PRAÇA				SEG	TER	QUA	QUI
05:30 / 07:15 / 07:35				095	146	244	083
17:45 / 19:10 / 19:30				111	149	266	095
RAMIFICAÇÃO - CLAUDIO RIBEIRO X ZEN							
SAÍDAS				SEG	TER	QUA	QUI
06:00 - C.RIBEIRO				338	338	338	338
17:15 - ZEN				338	156	314	111
17:30 - ZEN				123	182	318	112
MRV X ZEN X MRV							
HORÁRIOS				SEG	TER	QUA	QUI
06:00 SAÍDA MRV				124	187	328	123
HORÁRIOS							
17:10 SAÍDA ZEN				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
18:00 SAÍDA ZEN				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
ZEN X CANTAGALO (EXTRAS)							
HORÁRIOS				SEG	TER	QUA	QUI
17:35				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
18:05				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
18:35				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
19:05				CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ	CARRO DA VEZ
PALMITAL X ZEN							
HORÁRIOS				SEG	TER	QUA	QUI
5:10				131	218	339	124
5:20				137	225	342	131
JD MIRAMAR X ZEN							
HORÁRIOS				SEG	TER	QUA	QUI
5:40				145	239	376	137

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o reserva ou o carro vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Na ocorrência da falta do veículo escalado para Cantagalo e ramificações o veículo da vez com destino a ramificação Jardim Miramar X ZEN deverá substituí-lo (fato este que deverá ser comunicado a SECTRA) o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: Os veículos reservas deverão proceder aos respectivos locais de origem no primeiro tempo de saída da escala.

OBS 05: Os horários à tarde das ramificações que se iniciam na ZEN, serão cumpridos pelo veículo da vez conforme tabela, o não cumprimento desta determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes